

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REJEITADO
POR UNANIMIDADE <input checked="" type="checkbox"/>	
A FAVOR <input type="checkbox"/>	
CONTRA <input type="checkbox"/>	
Em, 28 de Abril de 2021	
Presidente	

INDICAÇÃO Nº 100/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão - PE, Itamar Melo da Silva.

O vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso das suas atribuições conferidas nos artigos 124 a 126 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário e respeitadas todas as formalidades legais, se aprovada, que encaminhe ao Poder Executivo e à Secretaria competente.

INDICO:

Ao Exmo. Sr. Marcello Maranhão, Prefeito deste Município, que solicite à Secretaria competente, medidas da Vigilância Sanitária do Município com o objetivo de orientar, acompanhar e fiscalizar as lojas do comércio para o protocolo de capacidade de clientes dentro dos estabelecimentos.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação, busca solicitar à Vigilância Sanitária do Município um trabalho de orientação junto ao comércio para cumprimento do protocolo de capacidade de cliente dentro dos estabelecimentos. Destaca-se que, o fluxo de clientes deve ser monitorado, sendo permitido apenas um cliente para cada 20 (vinte) metros quadrados, como também é necessário a informação disposta em placa da capacidade de clientes na loja. Assim, evitando aglomeração no comércio e contribuindo na campanha do combatendo ao avanço da Covid-19 no Município de Ribeirão.

Ante o exposto, espero contar com os nobres colegas para aprovação da referida indicação.

Ribeirão – PE, 26 de abril de 2021.



Lêimisson Leonardo Cravo da Silva

Vereador

E-mail: lcvereadorgabinete@gmail.com